

TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Ruy de Lima Pessoa encontra-se em gozo de férias.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.077-6-São Paulo. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto .
PACIENTE: LYNDOLPHO SILVA, civil, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem, com liminar.
IMPETRANTE: Dr. Carlos Cardoso de Oliveira Júnior. -
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal considerou sem objeto o pedido, determinando o arquivamento.

APELAÇÃO

43.292-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Infantaria Blindado, de 13 de novembro de 1981, que absolveu o Sd. Ex. ANTONIO A BILIO DOS SANTOS, do crime previsto no art 187 do CPM. Advogado: Dr. Manoel Francisco de Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.502-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 21 de janeiro de 1982, que rejeitou a denúncia oferecida contra NILO DE SOUZA COELHO FILHO, 2º Ten. Temporário do Ex., GERALDO MENDES DE OLIVEIRA, 2º Ten. Temporário do Ex., MANUEL JOSÉ DE CARVALHO, EXPEDITO PEREIRA FRANÇA, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SÁ, ELISEU NICACIO DA SILVA, ROBERTO QUIRINO SILVA, CHARLES FERNANDES AGRIPINO, ROSALINO PAULO DIONISIO, JOSÉ CARLOS ARCÊNIO DOS SANTOS, ADERIMAR DE ALMEIDA RANGEL DE CARVALHO, JOÃO MARCELINO, AFRANIO VIEIRA DE ANDRADE, ROBERTO TIBURTINO DOS SANTOS, JACINTO AURELIANO GONÇALVES, THEREZA CRISTINA COCO SARAIVA, CARLOS AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO, JAIME PINTO DOS REIS SOBRINHO, LUIZ SERGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, COSME RODRIGUES BRITO, IVANI JOSÉ FARIAS, DEVANDA PEREIRA PI-

(Cont da Ata da 11ª Sessão (Extraordinária), em 16.03.82)

RES, JORGE LUIZ LAMAS COUTO, JOSÉ LUIZ LUZIA, NILO FERNANDES PEREIRA, JOSÉ VICENTE DE SOUZA, EDENECIR PINHEIRO KEIRSBAUMER, SERGIO DIAS DA SILVA, JORGE NEUMAM DOS SANTOS, JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA, JURACI DE FREITAS, IVAN SOARES MARTINS, NELSON NASSEH BARBOSA, JOSÉ ADAUTO DE ANDRADE e WELLINGTON JOSÉ DE LIRA, civis, todos incurso no artigo 315, c/c o art 70, inciso II, letra "a", tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso do MP para que a denúncia seja recebida.

APELAÇÃO

43.124-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Saxe Telles. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM; GERALDO FLORENCIO DA SILVA, 2º Sgt. Ex., condenado a três anos e oito meses de reclusão, incurso no art 251, § 3º, c/c o art 53, § 3º, tudo do CPM, com o benefício do art 527 do CPPM, alterado pela Lei nº 6544/78. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 10 de junho de 1981, que absolveu os civis GERALDO DE OLIVEIRA, do crime previsto nos arts. 251, § 3º, e 315, c/c o art. 79; ALDEMAR DA SILVA CHAVES, do crime previsto nos arts. 251, § 3º e 312, c/c o art. 79; e MOYZÉS CAVALCANTI MARTINS, do crime previsto no art 254, tudo do CPM. Advogados: Drs Juarez Tavares, A. Sussekind de Moraes Rego, Alcyone Vieira Pinto Barreto, Manuel de Jesus Soares e José Carlos T. Hardman. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

Quando do início da Sessão o Ministro SAMPAIO FERNANDES apresentou voto de congratulações ao Ministro JOSÉ FRAGOMENI pela passagem de seu aniversário, nesta data, tornando essa homenagem extensiva a sua Exmª família.

O Ministro Presidente, Ten Brig Ar FABER CINTRA, tornou suas as palavras do Ministro Sampaio Fernandes, associando-se à homenagem prestada e, em seu nome e dos seus pares, congratulou-se com o Ministro José Fragomeni pelo transcurso de seu aniversário.

Associou-se ainda o representante do Ministério Público Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador Geral.

A seguir, o homenageado Gen. Ex. JOSÉ FRAGOMENI, agradeceu sensibilizado esse gesto de bondade e de amizade que caracteriza o relacionamento no Tribunal.

Após o julgamento do último processo da pauta do dia, usou da palavra o Ministro Dr GUALTER GODINHO, assim se expressando:

"Sr. Presidente, Srs. Ministros.

Cumpro o dever, como Juiz Togado desta Corte, de fazer uma comunicação ao Plenário, seguida de um requerimento.

Sr. Presidente, tenho o triste dever de trazer ao conhecimento da Casa o falecimento, em São Paulo, de uma das mais consagradas figuras de Juristas Pátrios, cuja incansável atividade dirigiu-se ao campo do direito e processo penal.

Refiro-me, Sr. Presidente, à figura ímpar de Edgar Magalhães Noronha, cujas obras de direito penal e direito processual penal são amplamente conhecidas por todos que labutam

nesta Corte, acostumados que estamos a aurir ensinamen -
tos extraídos dos trabalhos desse festejado Mestre do Direito
de nosso País.

Professor de Direito, oriundo do M.P. de S. Paulo, ton
do atingido os mais altos degraus da honrosa carreira que abra
çou, dedicou-se, diuturnamente, Magalhães Noronha ao estudo e
divulgação da ciência jurídica, na esfera do direito penal, e
equiparando-se, sem nenhum favor, nesse mister, aos maiores vul
to do Brasil e do exterior.

Tive, particularmente, a honra e prazer de conviver
com Magalhães Noronha, integrando ambos os quadros da Academia
Paulista de Direito onde, em nossas reuniões acadêmicas e de
estudos, sempre pontificou ele pelos seus conhecimentos, e lha
neza de trato e modestia.

Por todas essas razões, Sr. Presidente e Srs. Minis -
tros, como este Tribunal sempre reverenciou os grandes nomes e
vultos de nossa Terra, a par de fazer a presente comunicação
aos meus eminentes pares, requero a V. Exa., ouvido o Plená -
rio, a inserção na Ata dos nossos trabalhos de hoje de um voto
de profundo pesar pela morte do jurista Edgar Magalhães Noro -
nha, na Capital Paulista, dando-se do fato ciência à família
enlutada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente."

Associou-se às palavras proferidas pelo Ministro Gualter Godi -
nho o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador Geral da
Justiça Militar.

A Sessão foi encerrada às 15.30 horas com os seguintes proces -
sos em mesa:

- Apelação 43.179-0 (AP/RP)-Aud/7a. proc. 35/80-0-Adv José Leite
- Apelação 43.188-8 (RP/AP)-2a. Mar. proc. 02/81-3-Advs Alfredo A.
Guarischí e Palma e Nélío R. S. Machado
- Apelação 43.200-2 (AP/RP)-Aud/11a. proc. 550/81-3-Adva Elizabeth
Diniz Martins Souto
- Apelação 43.181-0 (RP/CR)-3a./3a. proc. 8/81-0-Adv W Jobim Neto
- Apelação 43.241-0 (SF/RP)-Aud/7a. proc. 18/68-2-Adv José H Leite
- Apelação 43.226-6 (SF/RP)-Aud/8a. proc. 505/81-2-Adv Adherbal M
Mattos
- Apelação 43.252-5 (JB/RP)-Aud/11a. proc. 556/81-1-Adva Elizabeth
Diniz Martins Souto
- Apelação 43.199-5 (CR/RP)-Aud/12a. proc. 517/81-2-Adv Benedito
de Jesus P. Tavares
- Apelação 43.238-0 (DM/RP)-1a. Mar. proc. 521/81-7-Adv João Pedro
de Saboia Bandeira de Mello Filho
- Apelação 43.248-7 (DM/RP)-Aud/8a. proc. 507/81-5-Adv Adherbal M
Mattos
- Apelação 43.233-7 (RP/RA)-1a. Ex. proc. 19/80-8-Adv Antonio Zain
- Apelação 43.234-5 (RP/RMA)-Aud/9a. proc. 10/81-1-Adv João Cres -
cencio Filho
- Recurso Criminal 5.500-8 (RP)-Aud/4a. proc. 10/81-0

b) aguardando dec. de prazo:

- Apelação 43.155-1 (JP/JF)-Aud/12a. proc. 13/79-2-Advs Manuel Fe
lipe L. Garcial e outros
- Apelação 43.247-7 (JP/RA)-Aud/6a. proc. 08/81-2-Adv Luiz H Agle
- Apelação 43.204-3 (JP/DM)-Aud/4a. proc. 16/80-0-Adv Celso Celi -
donio e Dalto V. Eiras
- Apelação 43.218-5 (RMA/GG)-2a./3a. proc. 509/81-0-Adv Telmo Can
diota da Rosa

(Cont da Ata da 11ª Sessão (Extraordinária), em 16.3.82)

- Apelação 43.098-9(JR/JP)-1a.Mar. proc. 10/81-2-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
- Apelação 43.152-9(SF/GG)-2a.Ex. proc. 521/81-1-Adv Telma Angélica Figueiredo
- Apelação 43.259-2(AP/GG)-3a./2a. proc. 529/81-5-Adv Reinaldo S Coelho
- Apelação 43.240-1(RA/JP)-Aud/6a. proc. 03/80-2-Adv Milton da Silva
- Apelação 43.176-6(CR/JP)-Aud/9a. proc. 516/81-2-Adv Ricardo Trad
- Apelação 42.970-9(DM/JP)-2a./2a. proc. 9/80-5-Advs Luiz Eduardo R. Greenhalgh e outros
- Recurso Criminal 5.493-1(GG)-Aud/4a. proc. 04/81-0
- Apelação 43.061-0(JR/SF)-2a.Mar. proc. 03/81-4-Adv A Guarischi e Palma e Nelio R. S. Machado

c) aguardando publicação:

- Apelação 43.186-1(JP/RMA)-3a./3a. proc. 1/81-5-Adv W Jobim Neto
- Apelação 43.215-9(JP/RA)-1a./3a. proc. 16/80-0-Adva Lucia Helena de Brito Queruz
- Correição Parcial 1.249-7(GG)-Aud/5a. proc. 8/81-4-Adv Marino Tagliaretta
- Apelação 43.284-3(JB/JP)-Aud/12a. proc. 516/81-6-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
- Apelação 43.312-2(JB/JP)-1a.Ex. proc. 522/81-0-Adv Manoel Francisco de Lima
- Apelação 43.256-8(SF/JP)-Aud/11a. proc. 562/81-1-Adv Elizabeth Diniz Martins Souto
- Apelação 43.017-2(ST/DS)-1a.Mar. proc. 2/81-0-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
- Apelação 42.679-5(ST/JP)-Aud/12a. proc. 14/79-9-Adv Maria de Nazaré dos Reis Teixeira
- Apelação 43.079-2(JP/DS)-Aud/9a. proc. 01/81-2-Advs Venâncio N. de Miranda Ploger e Berto Luiz Curvo
- Apelação 43.273-8(SF/JP)-1a.Mar. proc. 526/81-9-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
- Apelação 43.184-5(JP/RMA)-2a.Ex. proc. 13/80-8-Advs Gelson Guilherme O. Sampaio e outros
- Apelação 43.223-1(DM/GG)-1a.Mar. proc. 519/81-2-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
- Recurso Criminal 5.499-2(GG)-2a./2a. proc. 43/71-0-Advs Marco Antonig Rodrigues Hahum e outros
- Apelação 43.296-7(JB/JP)-Aud/9a. proc. 524/81-5-Advs Estevam C Macedo e Adelcy M. R. Simoes Correa Prudêncio
- Apelação 43.328-9(JB/JP)-1a.Ex. proc. 501/82-0-Adv Manoel Francisco de Lima
- Embargos "in" Recurso Criminal 5.360-7(JR/JF)-2a.Mar. proc. nº 274/65-6-Adv Nelio R. S. Machado

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

16 MAR 1982

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Cel. do Ar Faber Cintra

TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

Cláudio Rosière

DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO